



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS**



MEMORANDO Nº 538/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 09 de julho de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de aditivo excepcional por igual prazo e valor do contrato nº 20190297.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo excepcional por igual prazo e valor do contrato nº **20190297** em favor da empresa **PUMA LOCACOES & SERVICOS LIMITADA**, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2018-002-SEMED, com vencimento, em 25/08/2024, que versa sobre a *Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores leves e pesados, (caminhão baú alumínio ¾, caminhão carroceira aberta ¾, veículo leve tipo pick up, veículo utilitário tipo van, veículo de passeio, Pick-ups tipo caminhonetes, caminhão comboio.), sem motorista, para atendimento das unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento excepcional do contrato em tela, tendo em vista a solicitação e justificativa emitida no relatório do fiscal do contrato de nº 20190297 que dentre outras coisas, atesta a perfeita execução do objeto e a necessidade da realização do aditamento, visto que a prestação dos serviços oferecidos é indispensável ao exercício das atividades desta secretaria e a paralisação na execução de tais serviços podem acarretar-lhe danos.

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais.

Oportunamente, RATIFICO as informações constantes no relatório do fiscal do contrato, e todos os documentos pertencentes a esta solicitação, por preencherem todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.

VALOR A SER ADITADO: R\$ 1.901.976,24 (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO A SER ADITADO: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO
CARDOSO DA
SILVA:17024773200

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 222/2021

Rua D, nº 468 Bairro Cidade Nova
Parauapebas – PA CEP: 68515-000
E-mail: licitacao@semed.parauapebas.pa.gov.br

RECEBEMOS EM 12/07/24
ÀS : H.
Desuza Cageti
ASSINATURA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



SETOR DE TRANSPORTE

MEMORANDO: 050/2024-SEMED

Parauapebas-PA, 01 de julho de 2024.

De: Setor de Transportes Pesados

Para: Diretoria Administrativa-SEMED

C/c.: Setor de Licitação e Contratos-SEMED

Assunto: Solicitação de aditivo excepcional de igual prazo e valor do contrato 20190297.

Dados do contrato nº 20190297

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 9/2018-002-SEMED

Contratada: PUMA LOCACOES & SERVICOS LIMITADA

CNPJ: 18.626.829/0001-60

Vigência: 09/08/2019 a 08/08/2024.

Valor: R\$ 1.901.976,24 (um milhão, novecentos e um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Solicitamos o aditivo excepcional de igual prazo e valor do **CONTRATO 20190297**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **PUMA LOCACOES & SERVICOS LIMITADA** com base no relatório do fiscal em anexo.

PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA
DECRETO Nº 501/21

- Anexo I – Relatório do Fiscal
- Anexo II – Planilha de Itens a serem aditivados
- Anexo III – Planilha de Saldo Contratual
- Anexo IV – Portaria do Fiscal

SETOR DE TRANSPORTE/SEMED

Endereço: PA 275, Km 5, CEP: 68515-00, Parauapebas-PA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semmed
Secretaria Municipal
de Educação



SETOR DE TRANSPORTE

RELATÓRIO TÉCNICO

Eu, **PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA**, Decreto nº 501/2021, designada por meio da Portaria nº 1477/2023-SEMED na qualidade de fiscal do contrato nº **20190297**, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2018-002-SEMED, celebrado entre **Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **PUMA LOCACOES & SERVICOS LIMITADA**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de serviço de locação de veículos automotores leves tipo Van Combustível a diesel, com no mínimo 14 passageiros e Veículo tipo Pick-up (caminhoneta) Cabine dupla, tração 4 x 4, sem motorista, para atendimento das unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Parauapebas, venho através deste relatório solicitar o aditamento excepcional de igual prazo e valor do contrato nº 20190297.

Tendo em vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa **PUMA LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, possui um corpo técnico qualificado e veículos em conformidade com o porte dos serviços executados.

Informamos, também, que a empresa mencionada ao norte, tem cumprido com as obrigações contratuais, dentre outras, discriminadas abaixo:

- Prestou o serviço conforme solicitado;
- Entregou documentos a que estava obrigada;
- Elaborou e encaminhou relatórios mensais das atividades;

Desta feita, objetivando que é de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no aditamento excepcional de igual prazo e valor ao contrato nº 20190297, para manutenção da continuidade ao contrato, tendo em vista que tais serviços são indispensáveis para o apoio a manutenção da frota escolar bem como a realização de atividades administrativas e ao transporte dos alunos com necessidades especiais.

Os trabalhos de apoio a manutenção escolar e apoio administrativo realizados nesta secretaria são de extrema importância, dividido por setores, cada um com sua particularidade, vejamos:

Setor de Transporte: Manutenção preventiva dos ônibus escolares; área administrativa para formulação de relatórios e prestações de contas, medições e etc.; planejamento e distribuição dos veículos aos respectivos setores que solicitarem.

Setor de Patrimônio: Distribuição de bens móveis às escolas; recolhimento de material deteriorado existentes nas escolas; apoio de veículos nas rotinas administrativas.

Setor de Serviços Gerais: Veículos de apoio à manutenção das escolas, como roço, manutenção elétrica e hidráulica;

Departamento de Alimentação Escolar: Recolhimentos de gêneros alimentícios nas escolas; apoio nas rotinas administrativas.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



SETOR DE TRANSPORTE

Almoxarifado: Distribuição de materiais de higiene e limpeza nos setores da Semed, bem como nas escolas; apoio nas rotinas administrativas.

Setor de Educação do Campo: Apoio nas rotinas pedagógicas e administrativas, viagens, trabalhos de campo, distribuição de atividades escolares para os alunos.

Educação Indígena: Apoio nas rotinas pedagógicas e administrativas, viagens, trabalhos de campo, distribuição de atividades escolares para alunos.

Setor de Infraestrutura: Realiza o acompanhamento das construções, projetos, reformas e ampliações das escolas do município.

Gabinete: Apoio nas rotinas administrativas.

As atividades exercidas pelo contrato em questão, não podem ser paralisadas, ressaltando que o contrato também presta serviços de transporte de alunos portadores de necessidades especiais, sendo esses beneficiários de maior relevância, atendidos pelo objeto constante deste contrato, uma vez que atualmente estamos atendendo um alvo de 415 alunos que dependem dessa modalidade de transporte, em 10 rotas distintas, abrangendo toda a zona urbana do município.

Informamos que até o presente momento o contrato possui um saldo de R\$ 166.490,25 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), onde este saldo atenderá a demanda da secretaria até o fim da vigência do contrato em 08/08/2024.

Importante destacar que o novo processo licitatório não foi elaborado e concluído em tempo hábil devido a alguns acontecimentos inesperados ocorridos este ano, onde foi necessário reavaliar o processo sendo detectado a necessidade de retificar alguns pontos principalmente o quantitativo de veículos.

Devido a desocupação de alguns prédios alugados foi necessário a relocação de alguns setores administrativos, como isso, um prédio que possuía 10 setores administrativos, onde já havia a logística da quantidade de veículos para atender esses setores, foi necessário reorganizar a logística de atendimento desses setores, pois os 10 setores que eram em apenas um prédio foram distribuídos em 3 prédios.

Outro ponto foi a necessidade de revisar a logística de rotas escolares que interfere no quantitativo de Vans adaptadas e vans normais, pois as mesmas realizam o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais. Essa revisão foi necessária devido aos vários recebimentos constantes este ano das escolas e do Ministério Público de novos alunos matriculados que necessitam do transporte escolar especial, portanto, como são alunos distribuídos em toda região da cidade, a revisão do processo foi imprescindível para chegar no quantitativo que atenderá de forma eficaz as demandas da Secretaria.

Ressaltamos que o novo processo licitatório regular está em trâmite interno finais para a contratação do objeto aqui tratado, devido aos ocorridos apontados anteriormente, demandou certo tempo até a sua conclusão por causa de sua complexidade o qual exige estudos e levantamentos de dados de forma criteriosa afim de que haja o atendimento adequado e fidedigno da realidade atual.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



SETOR DE TRANSPORTE

Frisamos que ao fim do procedimento do novo processo licitatório, o contrato atual será rescindido para que possa ser celebrado o novo contrato.

Não obstante, o contrato supracitado permite tal solicitação por tratar-se de objeto caracterizado como natureza de serviço continuado, previsto em contrato e amparado no **art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993**, conforme preconiza a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, conforme abaixo:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 09 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 08 de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Considerando o que dispõe a instrução normativa nº 5 de 25 de maio de 2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017

Subseção II

(...)

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Considerando o que dispõe o § 4º no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

“§ 4º - Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado em até doze meses.”

Sendo direitos dos alunos e deveres do estado, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 11, inciso V, assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

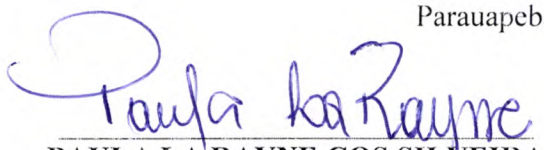
Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Portanto, tendo em vista toda argumentação exposta neste documento, torna-se imprescindível e imperioso a realização deste aditivo excepcional haja vista que a não realização deste culminará em prejuízos nos mais diversos campos da educação do município de Parauapebas influenciando negativamente na qualidade do atendimento para com o alunado da região e na eficiência dos entes que compõem a Secretaria de Educação – conforme à Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases), juntamente, com a Lei 12.816/13 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Sem mais, nos colocamos a disposição para futuros esclarecimentos, reiterando, também, nossas considerações.

Parauapebas-PA, 01 de julho de 2024.


PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA
DECRETO Nº 501/21
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

SETOR DE TRANSPORTE
PLANILHA DE ITENS A SEREM ADITIVADO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
187173	Veículo tipo Van adaptada para cadeirante: Combustível a diesel, ano a partir de 2013 no máximo 08 anos de fabricação, ar condicionado, película fumê em todos os vidros laterais e traseiro, pneus novos, espelho retrovisores em ambos os lados, direção hidráulica, cambio de marcha de 5 velocidades frente e 1 ré, com rádio AM/FM e MP3, protetor de cárter, Air Bag para motorista, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de 3 pontos retrateis para todos os passageiros, limpadores de para-brisas dianteiros e traseiros, manutenção preventiva, corretiva, reboque e avarias por conta da locadora. Equipado com todos os itens básicos de segurança (pneu de estepe, macaco, extintor, chave de roda, triangulo). Série e itens regulamentares de segurança, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Na cor branca ou prata. Combustível por conta da contratante. Rampa de acesso: Elevador para cadeirante totalmente automatizado, instalado na lateral direita corrigida, elevação com sistema elétrico hidráulico; Fixação: No mínimo 3(três) box para fixação das cadeiras de rodas, confeccionados em todos de aço, cintos de segurança do tipo 3(três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo.	SERVIÇO	26	R\$ 13.762,62	R\$ 357.828,12
187174	Caminhão 3/4, carroceria tipo baú em alumínio 6,3 m de comprimento, ano a partir de 2013; freios, freio de serviço hidráulico, freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira, molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima 3 toneladas, tração 4x2 veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, , chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo COTRAN, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, para-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. Baú: confeccionado em alumínio e aço (painéis 1 unidade laterais externos corrugados) com no mínimo 6,3 metros de comprimento, 2,45 metros de largura, 2,60 de altura, assoalho em compensado naval, revestimento interno com perfilados em aço galvanizado ou em madeira resistente, protetor lateral. Na cor branca ou prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	SERVIÇO	40	R\$ 10.593,60	R\$ 423.744,00



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

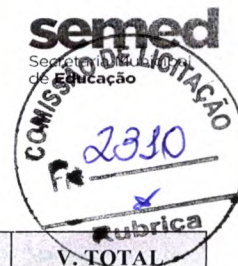


SETOR DE TRANSPORTE
PLANILHA DE ITENS A SEREM ADITIVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
187182	Caminhão 3/4, carroceria tipo aberta (6,20 metros); Ano: A partir de 2013; Freios: Freio de serviço hidráulico, freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira, molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima 3 toneladas, tração 4x2 veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo Cotran, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, pára-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizada a com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. Carroceria: Confeccionada em madeira, com as seguintes dimensões: 6,20m de comprimento x 2,25m de largura x 0,42cm de altura da tampa, com 01 gaveta de ferramenta normal, 04 lameiras com duas borrachas, 01 trava interna de corrente para tampas, jogo de ripamento para tampas laterais, jogo de faixas refletivas originais instaladas, assoalho madeira de roxinho com encaixe macho e fêmea, carroceria fabricada em madeira de lei. Na cor branca ou Prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	SERVIÇO	40	R\$ 9.933,92	R\$ 397.356,80
187184	Caminhão 3/4, tipo Comboio; Ano: A partir de 2013; Capacidade mínima do tanque: 2.500 litros para transporte de combustível, 250 litros de água e 250 litros de óleo lubrificante; Compressor de ar, e bomba de lubrificação pneumática com mangueira de alta pressão. Freios: Freio de serviços hidráulicos; freio a disco na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; Suspensão: Dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, capacidade de carga mínima de 03 toneladas, veículo novo ou usado em bom estado de conservação, sem condutor, e combustível sob responsabilidade da contratante, cinto de segurança de 3 pontos, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatórios pelo Contran, extintor de incêndio, indicador de velocidades, temperatura, pára-sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. Na cor Branca ou Prata. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	SERVIÇO	12	R\$ 13.840,22	R\$ 166.082,64



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



SETOR DE TRANSPORTE
PLANILHA DE ITENS A SEREM ADITIVADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
187189	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1,0, 65 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo a partir de 2017, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, com película nos vidros. Veículo na cor Branca ou Prata. Combustível por conta da contratante. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	SERVIÇO	161	R\$ 2.545,79	R\$ 409.872,19
187190	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1,6, 103 cavalos no mínimo, cor branca, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano/modelo a partir de 2017, com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, com película nos vidros. Veículo na cor Branca ou Prata. Combustível por conta da contratante. Toda manutenção e avarias por conta da contratada.	SERVIÇO	53	R\$ 2.775,33	R\$ 147.092,49
TOTAL					R\$ 1.901.976,24

PAULA LA RAYNE COS SILVEIRA
DECRETO Nº 501/21
FISCAL DO CONTRATO